



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

INFORMAÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Na sequência da participação efectuada pelo Partido Socialista e relativa a «fundadas dúvidas sobre a possibilidade de intercepção ilegal das suas comunicações telefónicas, internet e/ou outros meios tecnológicos, foi instaurado inquérito, no âmbito do qual foram realizadas as diligências consideradas necessárias, tais como buscas forenses em ambiente digital nos sistemas e equipamentos respectivos, e foi realizada inspecção de segurança nas instalações, não tendo sido detectados quaisquer indícios de actividade de vigilância electrónica clandestina.

Todas as providências cautelares para assegurar os meios de prova tiveram lugar imediatamente à denúncia nos dias 23, 24 e 25 de Julho na sede nacional do Partido Socialista.

O Ministério Público concluiu pela inexistência de elementos probatórios que alicercem as suspeitas participadas, pelo que determinou o arquivamento dos autos ao abrigo do n.º 1 do artigo 277.º do Código de Processo Penal, por despacho de 09.09.2013 (NUIPC 5385/13.6TSLSB).

Toda a investigação decorreu sob a direcção e responsabilidade do Ministério Público no DIAP de Lisboa, tecnicamente coadjuvado de forma adequada.

Lisboa, 21 de Outubro de 2013

O Gabinete de Imprensa

Verónica Marques